PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 980, DE 22/10/1969-

-Dispõe sôbre autorização à abertura de crédito suplementar-

---oOo---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto, um crédito no valor de NCr$92.611,41 (noventa e dois mil e seiscentos e onze cruzeiros novos e quarenta e um centavos), suplementar a verbas do orçamento vigente.

Artigo 2º.-As despesas com a execução desta lei correrão da seguinte forma:

a)-Por conta do excesso de arrecadação verificado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

0.1 1.1.1.	22	I- Impôsto Predial Urbano.....	NCr$13.692,71
0.1 1.1.1.	22	II- Impôsto Territorial Urbano.....	28.627,96
0.1 1.1.2.	10	II- Taxa de Licença.....	4.264,55
0.1 1.1.2.	20	- Taxa de Serviços Urbanos.....	6.026,19

b)-Pela anulação total das seguintes verbas orçamentárias:

17 - 3.1.4.0.	85	-II-Seguro Pecúlio dos funcionários.....	5.000,00
23 - 4.1.1.0.	96	Conclusão do prédio do Matadouro.....	35.000,00

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 22 de outubro de 1969.

Prof. Sérgio Antônio Antunes
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 22 de outubro de 1969.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

21/5/70